



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

PASSA TUDO NO CRÉDITO QUE DÁ SORTE

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.033289/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: FORTBRASIL ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO S/A
Endereço: BEZERRA DE MENEZES Número: 100 Complemento: SALA: 301 A 314;
Bairro: FARIAS BRITO Município: FORTALEZA UF: CE CEP:60325-000
CNPJ/MF nº: 02.732.968/0001-38

1.2 - Aderentes:

Razão Social: MASTERCARD BRASIL SOLUCOES DE PAGAMENTO LTDA. Endereço: DAS NACOES UNIDAS Número: 14171
Complemento: ANDAR 19 E 20 EDIF ROCHAVERA
Bairro: VILA GERTRUDES Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04794-000
CNPJ/MF nº:05.577.343/0001-37

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

22/04/2024 a 22/01/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

22/04/2024 a 31/12/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Para participar da promoção “**PASSA TUDO NO CRÉDITO QUE DÁ SORTE**”, todo cliente pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliado em território nacional, que possuir o Cartão FortBrasil Mastercard e realizar **transações de compra à vista ou parcelada no Cartão FortBrasil Mastercard** participante da promoção, no período de 22/04/2024 a 31/12/2024, terá direito a obter cupom(s) da sorte para participar da promoção, desde que cadastre-se e aceite do regulamento da promoção disponível no aplicativo FortBrasil, para concorrer aos sorteios da promoção.

6.2. Após a realização da transação de compras, validação e processamento das respectivas informações, será emitido eletronicamente e atribuído 1 (um) cupom da sorte a cada acúmulo de **R\$ 50,00 (cinquenta reais) em compras no mês participante** (conforme tabela item 7 - Período de participação) com o Cartão FortBrasil Mastercard, para que o cliente participante possa concorrer aos prêmios sorteados no referido período de participação. Para compras parceladas o valor a ser considerado para geração de cupons da sorte no referido mês de participação, será o **valor total da compra**, por exemplo: uma compra de R\$ 500,00 (quinhentos reais), parcelada em 4 vezes irá gerar 10 (dez) cupons da sorte no referido mês participante.

6.2.1. Transações Elegíveis: serão consideradas Transações Elegíveis para essa Promoção as novas compras realizadas, cumulativamente: (i) com os Cartões Elegíveis, exclusivamente na função crédito; (ii) em território nacional ou internacional; (iii) em moeda corrente nacional (Real “BRL”) e ou em moeda estrangeira, situação em que o valor será convertido para moeda nacional considerando o valor fixo do câmbio fechado no dia da compra; (iv) processadas dentro do Período de Participação da Promoção e identificadas pela MANDATARIA, incluindo transações via pagamento por aproximação (NFC), observadas as Transações que não serão consideradas elegíveis, conforme estabelecido no item 6.4 deste regulamento.

6.3. As transações de compras realizadas pelos adicionais dos Cartão FortBrasil Mastercard serão computadas para fins dessa Promoção, sendo que será ganhador e elegível para o recebimento do prêmio somente o portador do Cartão titular, caso este seja sorteado e esteja adimplente.

6.3.1. Cupons da sorte extras:

- **Compras em plataforma online (sites e aplicativos):** Ao acumular R\$ 50,00 (cinquenta reais) em compras no mês, toda compra realizada em plataforma online (sites e aplicativos), conforme especificado no item 6.1 acima, dará direito a 1 (um) cupom da sorte extra para participar do sorteio do referido mês participante na promoção, conforme tabela item 7 - Período de participação.
- **Compras parceladas em no mínimo 3 vezes sem juros:** Ao acumular R\$ 50,00 (cinquenta reais) em compras no mês, toda compra parcelada em no mínimo 3 vezes sem juros, conforme especificado no item 6.1 acima, dará direito a 1 (um) cupom da sorte extra para participar do sorteio do referido mês participante na promoção.

6.3.2. Somente serão válidas, para fins de participação na promoção, as transações de compras processadas eletronicamente, não sendo consideradas, portanto, as transações processadas manualmente.

6.4. Poderão ser somadas duas ou mais compras a fim de acumular R\$ 50,00 (cinquenta reais) para efetiva participação dentro do referido mês de participação na promoção, conforme descrito no item 7.1 deste regulamento, bem como não serão cumulativos e reaproveitados os valores residuais de determinada compra para outro período de participação, ou seja, eventual valor excedente será desprezado para fins de acúmulo em outro período de participação. Exemplo:

6.4.1. **À título explicativo:** acumulando R\$ 50,00 (cinquenta reais) em compras dentro da mesma fase (período de participação), o participante concorre com 1 (um) cupom da sorte, entretanto, acumulando R\$ 170,00 (cento e setenta reais) em compras dentro da mesma fase (período de participação), o participante concorre com 3 (três) cupons da sorte, sendo que o valor remanescente de R\$ 20,00 (vinte reais) poderá ser utilizado somente para acúmulo de compras dentro da mesma fase (período de participação) de sorteio.

6.4.2. **À título explicativo:** acumulando R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) em compras de fases (períodos de participação) diferentes, o participante não terá direito a cupom da sorte.

6.5. Serão contempladas apenas compras feitas pelo cartão de crédito físico, na função crédito, cartão de crédito virtual, na função crédito.

6.6. Transações realizadas com o Cartão Participante que não serão consideradas na geração de Prêmios: (i) compras manuais ou processadas manualmente; (ii) compras transmitidas por processo off-line; (iii) saques nacionais ou internacionais em dinheiro (cash), parcelamento e financiamento de fatura, recarga de celular, encargos contratuais e moratórios, empréstimos, tarifas, anuidades, serviços de seguro, tributos, assistências de qualquer natureza, títulos de capitalização, estornos ou ajustes de valores constantes; (iv) compras no débito; (v) contratação de outros produtos de crédito como Empréstimo Pessoal, Saque FGTS, e saque no crédito; (vi) compras com estorno; (vii) custos de juros, taxas, multas e mora, e qualquer outra coisa não contemplada na cláusula 6.3.2.

6.7. O cupom da sorte será disponibilizado para o participante no até a data prevista no item 7.1 deste regulamento, através do aplicativo FortBrasil e hotsite www.passanocredito.fortbrasil.com.br, com o qual concorrerá atrelado ao sorteio da loteria federal dentro do período de participação.

6.8. Será considerado o horário de Brasília/DF para todos os períodos descritos neste regulamento.

6.9. O cupom da sorte será composto de 8 (oito) algarismos, sendo os 3 (três) primeiros representando o número de série e 5 (cinco) para o número de ordem.

6.10. Serão emitidas 800 (oitocentos) séries, numeradas de "000" a "799", sendo 100 (cem) séries para cada sorteio, cada uma contendo 100.000 (cem mil) números de ordem numerados de "00.000" (zero) a "99.999" (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove), totalizando 10.000.000 (dez milhões) de cupons da sorte em cada período de participação e 80.000.000 (oitenta milhões) de cupons da sorte em toda promoção, conforme período de participação não cumulativo entre as 8 (oito) fases de participação em toda promoção descrito na tabela abaixo:

Fase	Período de participação	Data do Sorteio da Loteria Federal	Data de divulgação dos Cupons da sorte	Data da apuração	Série participante	Quantidade de contemplados
1ª	00h00 do dia 22 /04/2024 até às 23h59 do dia 31 /05/2024	22/06/2024	17/06/2024	26/06/2024 às 11h00	000 a 099	8
2ª	00h00 do dia 01 /06/2024 até às 23h59 do dia 30 /06/2024	20/07/2024	15/07/2024	24/07/2024 às 11h00	100 a 199	8
3ª	00h00 do dia 01 /07/2024 até às 23h59 do dia 31 /07/2024	17/08/2024	14/08/2024	21/08/2024 às 11h00	200 a 299	8
4ª	00h00 do dia 01 /08/2024 até às 23h59 do dia 31 /08/2024	21/09/2024	16/09/2024	25/09/2024 às 11h00	300 a 399	8
5ª	00h00 do dia 01 /09/2024 até às 23h59 do dia 30 /09/2024	19/10/2024	14/10/2024	23/10/2024 às 11h00	400 a 499	8
6ª	00h00 do dia 01 /10/2024 até às 23h59 do dia 31 /10/2024	23/11/2024	16/11/2024	27/11/2024 às 11h00	500 a 599	8
7ª	00h00 do dia 01 /11/2024 até às 23h59 do dia 30 /11/2024	21/12/2024	16/12/2024	27/12/2024 às 11h00	600 a 699	8
8ª	00h00 do dia 01 /12/2024 até às 23h59 do dia 31 /12/2024	18/01/2025	15/01/2025	22/01/2025 às 11h00	700 a 799	9

6.11. Serão sorteados 65 (sessenta e cinco) contemplados em toda promoção, conforme quantidade prevista para cada apuração abaixo:

--	--	--	--	--	--	--

Data da apuração	Quantidade e ordem de contemplados	Descrição e valor unitário de cada prêmio	Valor unitário	Valor total
26/06/2024 às 11h00	1º	01 (um) Certificado de Barras de Ouro no valor de R\$ 20.000,00, dando oportunidade de renovar sua Casa	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
	2º ao 4º	01 (um) Voucher com crédito no valor de R\$ 1.500,00, sem função de saque, para compra de um celular em loja parceira	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
	5º ao 8º	01 (um) Voucher com crédito no valor de R\$ 700,00, sem função de saque, para utilização em lojas parceiras	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
24/07/2024 às 11h00	1º	01 (um) Certificado de Barras de Ouro no valor de R\$ 13.320,00, dando oportunidade de comprar uma Moto 0km	R\$ 13.320,00	R\$ 13.320,00
	2º ao 4º	01 (um) Voucher com crédito no valor de R\$ 1.500,00, sem função de saque, para compra de um celular em loja parceira	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
	5º ao 8º	01 (um) Voucher com crédito no valor de R\$ 700,00, sem função de saque, para utilização em lojas parceiras	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
21/08/2024 às 11h00	1º	01 (um) Certificado de Barras de Ouro no valor de R\$ 20.000,00, dando oportunidade de renovar sua Casa	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
	2º ao 4º	01 (um) Voucher com crédito no valor de R\$ 1.500,00, sem função de saque, para compra de um celular em loja parceira	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
	5º ao 8º	01 (um) Voucher com crédito no valor de R\$ 700,00, sem função de saque, para utilização em lojas parceiras	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
25/09/2024 às 11h00	1º	01 (um) Certificado de Barras de Ouro no valor de R\$ 13.320,00, dando oportunidade de comprar uma Moto 0km	R\$ 13.320,00	R\$ 13.320,00
	2º ao 4º	01 (um) Voucher com crédito no valor de R\$ 1.500,00, sem função de saque, para compra de um celular em loja parceira	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
	5º ao 8º	01 (um) Voucher com crédito no valor de R\$ 700,00, sem função de saque, para utilização em lojas parceiras	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
23/10/2024 às 11h00	1º	01 (um) Certificado de Barras de Ouro no valor de R\$ 13.320,00, dando oportunidade de comprar uma Moto 0km	R\$ 13.320,00	R\$ 13.320,00
	2º ao 4º	01 (um) Voucher com crédito no valor de R\$ 1.500,00, sem função de saque, para compra de um celular em loja parceira	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
	5º ao 8º	01 (um) Voucher com crédito no valor de R\$ 700,00, sem função de saque, para utilização em lojas parceiras	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
27/11/2024 às 11h00	1º	01 (um) Certificado de Barras de Ouro no valor de R\$ 13.320,00, dando oportunidade de comprar uma Moto 0km	R\$ 13.320,00	R\$ 13.320,00
	2º ao 4º	01 (um) Voucher com crédito no valor de R\$ 1.500,00, sem função de saque, para compra de um celular em loja parceira	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
	5º ao 8º	01 (um) Voucher com crédito no valor de R\$ 700,00, sem função de saque, para utilização em lojas parceiras	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
	1º	01 (um) Certificado de Barras de Ouro no valor de R\$ 20.000,00, dando oportunidade de renovar sua Casa	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00

27/12/2024 às 11h00	2º ao 4º	01 (um) Voucher com crédito no valor de R\$ 1.500,00, sem função de saque, para compra de um celular em loja parceira	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
	5º ao 8º	01 (um) Voucher com crédito no valor de R\$ 700,00, sem função de saque, para utilização em lojas parceiras	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
22/01/2025 às 11h00	1º	01 (um) Certificado de Barras de Ouro no valor de R\$ 75.000,00, dando oportunidade de adquirir um Carro 0km	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
	2º	01 (um) Certificado de Barras de Ouro no valor de R\$ 13.320,00, dando oportunidade de comprar uma Moto 0km	R\$ 13.320,00	R\$ 13.320,00
	3º ao 5º	01 (um) Voucher com crédito no valor de R\$ 1.500,00, sem função de saque, para compra de um celular em loja parceira	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
	6º ao 9º	01 (um) Voucher com crédito no valor de R\$ 700,00, sem função de saque, para utilização em lojas parceiras	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00

6.11.1. Observação geral dos vouchers:

- Seu saldo não poderá ser cancelado, trocado, devolvido ou ser convertido em dinheiro;
- Validade de 6 (seis) meses;
- O voucher deve ser utilizado de acordo com as regras da loja parceira.

6.12. A empresa promotora resguarda o direito de sugerir através das peças promocionais produtos e/ou possibilidades de compra e utilização do prêmio sorteado, como imagens meramente ilustrativas e sugeridas.

6.13. As apurações ocorrerão na sede da empresa promotora, conforme a data e horário descrito na tabela acima.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

800

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 26/06/2024 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 22/04/2024 00:00 a 31/05/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 22/06/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Bezerra de Menezes NÚMERO: 100 BAIRRO: Farias Brito

MUNICÍPIO: Fortaleza UF: CE CEP: 60325-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Na sede da empresa mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 (um) Certificado de Barras de Ouro no valor de R\$ 20.000,00, dando oportunidade de renovar sua Casa	20.000,00	20.000,00	0	99	1
3	01 (um) Voucher(s) com crédito no valor de R\$ 1.500,00, sem função de saque, para compra de um celular em loja parceira	1.500,00	4.500,00	0	99	2
4	01 (um) Voucher(s) com crédito no valor de R\$ 700,00, sem função de saque, para utilização em lojas parceiras	700,00	2.800,00	0	99	3

DATA: 24/07/2024 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/06/2024 00:00 a 30/06/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 20/07/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Bezerra de Menezes NÚMERO: 100 BAIRRO: Farias Brito

MUNICÍPIO: Fortaleza UF: CE CEP: 60325-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Na sede da empresa mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 (um) Certificado de Barras de Ouro no valor de R\$ 13.320,00, dando oportunidade de comprar uma Moto 0km	13.320,00	13.320,00	100	199	1
3	01 (um) Voucher(s) com crédito no valor de R\$ 1.500,00, sem função de saque, para compra de um celular em loja parceira	1.500,00	4.500,00	100	199	2
4	01 (um) Voucher(s) com crédito no valor de R\$ 700,00, sem função de saque, para utilização em lojas parceiras	700,00	2.800,00	100	199	3

DATA: 21/08/2024 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/07/2024 00:00 a 31/07/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 17/08/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Bezerra de Menezes NÚMERO: 100 BAIRRO: Farias Brito

MUNICÍPIO: Fortaleza UF: CE CEP: 60325-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Na sede da empresa mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 (um) Certificado de Barras de Ouro no valor de R\$ 20.000,00, dando oportunidade de renovar sua Casa	20.000,00	20.000,00	200	299	1
3	01 (um) Vouche(s)r com crédito no valor de R\$ 1.500,00, sem função de saque, para compra de um celular em loja parceira	1.500,00	4.500,00	200	299	2
4	01 (um) Voucher(s) com crédito no valor de R\$ 700,00, sem função de saque, para utilização em lojas parceiras	700,00	2.800,00	200	299	3

DATA: 25/09/2024 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2024 00:00 a 31/08/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 21/09/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Bezerra de Menezes NÚMERO: 100 BAIRRO: Farias Brito

MUNICÍPIO: Fortaleza UF: CE CEP: 60325-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Na sede da empresa mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 (um) Certificado de Barras de Ouro no valor de R\$ 13.320,00, dando oportunidade de comprar uma Moto 0km	13.320,00	13.320,00	300	399	1
3	01 (um) Voucher(s) com crédito no valor de R\$ 1.500,00, sem função de saque, para compra de um celular em loja parceira	1.500,00	4.500,00	300	399	2
4	01 (um) Voucher(s) com crédito no valor de R\$ 700,00, sem função de saque, para utilização em lojas parceiras	700,00	2.800,00	300	399	3

DATA: 23/10/2024 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/09/2024 00:00 a 30/09/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 19/10/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Bezerra de Menezes NÚMERO: 100 BAIRRO: Farias Brito

MUNICÍPIO: Fortaleza UF: CE CEP: 60325-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Na sede da empresa mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
------------	-----------	-----------	-----------------	---------------	-------------	-------

1	01 (um) Certificado de Barras de Ouro no valor de R\$ 13.320,00, dando oportunidade de comprar uma Moto 0km	13.320,00	13.320,00	400	499	1
3	01 (um) Voucher(s) com crédito no valor de R\$ 1.500,00, sem função de saque, para compra de um celular em loja parceira	1.500,00	4.500,00	400	499	2
4	01 (um) Voucher(s) com crédito no valor de R\$ 700,00, sem função de saque, para utilização em lojas parceiras	700,00	2.800,00	400	499	3

DATA: 27/11/2024 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2024 00:00 a 31/10/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 23/11/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Bezerra de Menezes NÚMERO: 100 BAIRRO: Farias Brito

MUNICÍPIO: Fortaleza UF: CE CEP: 60325-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Na sede da empresa mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 (um) Certificado de Barras de Ouro no valor de R\$ 13.320,00, dando oportunidade de comprar uma Moto 0km	13.320,00	13.320,00	500	599	1
3	01 (um) Voucher(s) com crédito no valor de R\$ 1.500,00, sem função de saque, para compra de um celular em loja parceira	1.500,00	4.500,00	500	599	2
4	01 (um) Voucher(s) com crédito no valor de R\$ 700,00, sem função de saque, para utilização em lojas parceiras	700,00	2.800,00	500	599	3

DATA: 27/12/2024 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/11/2024 00:00 a 30/11/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 21/12/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Bezerra de Menezes NÚMERO: 100 BAIRRO: Farias Brito

MUNICÍPIO: Fortaleza UF: CE CEP: 60325-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Na sede da empresa mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 (um) Certificado de Barras de Ouro no valor de R\$ 20.000,00, dando oportunidade de renovar sua Casa	20.000,00	20.000,00	600	699	1
3	01 (um) Voucher com crédito no valor de R\$ 1.500,00, sem função de saque, para compra de um celular em loja parceira	1.500,00	4.500,00	600	699	2
4	01 (um) Voucher com crédito no valor de R\$ 700,00, sem função de saque, para utilização em lojas parceiras	700,00	2.800,00	600	699	3

DATA: 22/01/2025 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/12/2024 00:00 a 31/12/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 18/01/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Bezerra de Menezes NÚMERO: 100 BAIRRO: Farias Brito

MUNICÍPIO: Fortaleza UF: CE CEP: 60325-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Na sede da empresa mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 (um) Certificado de Barras de Ouro no valor de R\$ 75.000,00, dando oportunidade de adquirir um Carro 0km	75.000,00	75.000,00	700	799	1

1	01 (um) Certificado de Barras de Ouro no valor de R\$ 13.320,00, dando oportunidade de comprar uma Moto 0km	13.320,00	13.320,00	700	799	2
3	01 (um) Voucher com crédito no valor de R\$ 1.500,00, sem função de saque, para compra de um celular em loja parceira	1.500,00	4.500,00	700	799	3
4	01 (um) Voucher com crédito no valor de R\$ 700,00, sem função de saque, para utilização em lojas parceiras	700,00	2.800,00	700	799	4

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
65	260.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

11.1. Os cupons da sorte serão distribuídos aos participantes de forma concomitante, aleatória e equivalente, reforçando-se que um cupom da sorte só será efetivamente válido para fins de recebimento de premiação por parte do contemplado, desde que cumpridos todos os requisitos constantes do presente regulamento.

11.2. Caso a extração da loteria federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeito de apuração do resultado desta promoção, a data da extração da loteria federal subsequente.

11.3. Caso todas as séries aqui previstas sejam utilizadas antes do prazo previsto de término da promoção, a empresa promotora solicitará autorização para aumento da quantidade de séries junto à SPA/MF, através de aditamento que deverá ser encaminhado à SPA/MF em um prazo mínimo de 10 (dez) dias antes do encerramento das séries. Caso o aditamento não seja autorizado pela SPA/MF, a empresa promotora deverá informar o encerramento da Promoção, através dos mesmos meios de divulgação da Promoção, imediatamente após o término das séries.

11.4. Com base no resultado da loteria federal de cada sorteio descrito no item 9.1 deste regulamento, será considerado o 1º contemplado, o 1º cupom da sorte composto por 8 (oito) algarismos subsequentes que compõem o número de série formado pela dezena simples do 1º ao 3º prêmio, lidos verticalmente de cima para baixo, seguidos pelo número de ordem formado pela unidade simples do 1º ao 5º prêmio, lidos verticalmente de cima para baixo, conforme exemplo I abaixo:

Exemplo I:

1º prêmio 1 2 5 **0 5**

2º prêmio 0 4 1 **7 7**

3º prêmio 1 2 5 **7 6**

4º prêmio 0 1 3 **0 9**

5º prêmio 1 6 4 **9 9**

Exemplo do cupom da sorte extraído: **07757699**

11.5. Caso o número de série encontrado seja superior ao intervalo de séries participantes dentro da referida apuração, deverá ser subtraída a quantidade de 100 (cem) séries, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número de série obtido esteja dentro do intervalo de cada apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série participante dentro da referida apuração, deverá ser adicionada a quantidade de 100 (cem) séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número de série obtido esteja dentro do intervalo de cada apuração.

Exemplo do cupom da sorte extraído no 1º sorteio: **07757699**

Exemplo do cupom da sorte extraído no 2º sorteio: **17757699**

Exemplo do cupom da sorte extraído no 3º sorteio: **27757699**

Exemplo do cupom da sorte extraído no 4º sorteio: **37757699**

Exemplo do cupom da sorte extraído no 5º sorteio: **47757699**

Exemplo do cupom da sorte extraído no 6º sorteio: **57757699**

Exemplo do cupom da sorte extraído no 7º sorteio: **67757699**

Exemplo do cupom da sorte extraído no 8º sorteio: **77757699**

11.6. Na eventualidade do cupom da sorte sorteado (exemplo do 1º sorteio: **07757699**) não ter sido atribuído, o prêmio caberá ao portador do cupom da sorte imediatamente superior ou, na falta deste, novamente superior e assim sucessivamente até que se encontre a quantidade de cupons da sorte contemplados de acordo com a quantidade de prêmios sorteados em cada apuração, conforme previsto na tabela do item 9.1 deste regulamento.

11.6.1. A título exemplificativo: o critério para identificar o cupom da sorte contemplado será por aproximação inicialmente para cima com base no cupom da sorte sorteado (exemplo do 1º sorteio: **07757699**), de forma "Crescente", ou seja, caso o cupom da sorte (**07757699**) não tenha sido distribuído na promoção o prêmio será entregue ao número imediatamente superior crescente (**07757700**), caso o mesmo também não tenha sido distribuído na promoção será aplicado novamente a regra "imediatamente superior crescente" (**07757701**) até que se encontre a quantidade de cupons da sorte distribuídos em igualdade a quantidade de prêmios a ser distribuídos no respectivo sorteio.

11.6.2. Caso a utilização da regra prevista no item anterior resulte no alcance do limite superior (exemplo do 1º sorteio: **09999999**) do cupom da sorte dentro do universo de cada sorteio, sem a obtenção da quantidade necessária de cupom da sorte distribuído em relação a quantidade de prêmios sorteados, a distribuição dos prêmios continuará a partir do cupom da sorte inicial (**00000000**), ou seja, (**00000000**) caso o mesmo também não tenha sido distribuído na promoção será aplicado novamente a regra "imediatamente superior crescente" (**00000001**) e assim sucessivamente até que se encontre a quantidade de cupons da sorte distribuídos em igualdade a quantidade de prêmios a ser distribuídos no respectivo sorteio.

11.7. A empresa **promotora selecionará participantes suplentes** aplicando a regra do item 11.6 acima dentro do universo participante para substituição em caso de desclassificação na campanha.

11.8. O participante poderá participar com mais de um cupom da sorte em toda promoção, no entanto, poderá ser contemplado somente uma única vez em cada apuração. Ou seja, se o ganhador/CPF já contemplado for sorteado mais uma única vez em cada apuração, o cupom da sorte será descartado, dando oportunidade para outro concorrente aplicando a regra de exposta nos itens acima.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1. As situações abaixo, se identificadas, serão consideradas infrações aos termos do regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou a imediata desclassificação do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela empresa promotora da promoção em face do infrator:

- I. que esteja inadimplente com a empresa promotora até a data da apuração;
- II. que não seja pessoa física;
- III. que seja qualquer pessoa física descrita no item 12.2 abaixo;
- IV. que esteja em desacordo com qualquer item elencado neste regulamento;
- V. que cometer qualquer tipo de fraude devidamente comprovada ou atos ilícitos comprovados (hackers, crackers, etc...), e que praticar conduta que possa alterar o regular resultado da promoção, podendo ainda responder civil e criminalmente pelos seus atos, em conformidade com a legislação vigente no País;
- VI. que faça comunicação por qualquer meio, de palavras de baixo calão, de conteúdo obsceno ou ofensivo à(s) Promotora(s) e/ou à terceiros;
- VII. que tente fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou utilize meios mecânicos, robóticos, repetitivos, automáticos, mecânico e/ou análogo, com intuito de reprodução automática e/ou repetitiva de cadastros, idênticos ou não, e/ou fraudulentos para interferir na promoção;
- VIII. que tenha tido sua compra cancelada;
- IX. que não enviar a documentação dentro do prazo solicitado neste regulamento para viabilização da entrega do prêmio;
- X. que intente qualquer tipo de fraude e/ou manipulação de resultados;
- XI. que esteja incluído na relação das pessoas impedidas de participar da promoção;
- XII. que tenha domicílio fora dos locais permitidos neste regulamento;
- XIII. que tenha solicitado a exclusão dos seus dados pessoais e/ou de identificação e/ou de participação no período compreendido pelo início da promoção até a entrega efetiva dos prêmios em caso de contemplação;
- XIV. que tenha o cartão inativo e/ou desabilitado;

12.2. Não poderão participar da promoção pessoas jurídicas; ou pessoas físicas que sejam sócios, diretores, administradores e empregados da empresa mandatária e aderente, bem como funcionários das empresas terceirizadas que prestam serviços na promoção "PASSA TUDO NO CRÉDITO QUE DÁ SORTE". O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade da empresa promotora, através de consulta ao banco de dados de funcionários no momento da verificação do contemplado.

12.3. Os clientes participantes serão excluídos automaticamente desta promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental, não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras deste Regulamento.

12.4. Da mesma forma, os participantes serão automaticamente desclassificados se detectada a prática de situações que presumam a participação fictícia na Promoção, tais como, mas se limitando a: (i) O uso de informações idênticas de endereço residencial, telefone ou e-mail e/ou dados de terceiros por associados diversos e (ii) qualquer outra ação simulada com o objetivo de obter chances de participação nesta Promoção.

12.5. O potencial contemplado porventura desclassificado da promoção não terá direito ao recebimento do prêmio e a empresa promotora aplicará a regra de aproximação descrita no item 11.6 deste regulamento, para localização de um novo contemplado.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1. Os cupons da sorte e nome dos participantes contemplados serão informados e divulgados no aplicativo FortBrasil e no site www.passanocredito.fortbrasil.com.br, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a realização da apuração e neste permanecerá por 30 (trinta) dias ou até o efetivo contato com o referido contemplado.

13.1.1. Após o efetivo contato com o potencial contemplado, o mesmo terá o prazo de até 72 horas para apresentar e entregar a documentação exigida, contados da data do primeiro contato da empresa promotora, sob pena de desclassificação, aplicando-se a regra descrita no item 11.6 deste regulamento para localização de um novo número será sorteado.

13.1.2. Entende-se por Efetivo Contato a confirmação de entrega do e-mail, SMS e/ou WhatsApp, bem como qualquer outra forma que comprove que o contato foi regularmente realizado pela empresa promotora com o potencial contemplado, sendo responsabilidade deste acessar a caixa de spam, de modo a verificar eventuais e-mails enviados pela empresa promotora, e verificar suas ligações e mensagens regulamento.

13.2. O contemplado autoriza, desde já, como consequência da conquista de seu prêmio, a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pela Promotora para divulgação desta campanha, pelo período de 1 (um) ano contado da data da apuração, e, assim como os demais participantes, autorizam, também, a utilização de seus dados, como endereço físico, eletrônico, telefone e demais dados constantes do cupom/cadastro, desde que não fira o Código do Consumidor e a Lei de Proteção Geral de Dados, com o propósito de formação e/ou atualização de cadastro da Promotora, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, sem nenhum ônus para esta, comprometendo-se a não comercializá-los e nem a cedê-los, ainda que a título gratuito.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.1. Os prêmios a serem distribuídos destinam-se aos titulares dos Cartão FortBrasil Mastercard. Em se tratando de ganhador possuidor de Cartão adicional, o prêmio caberá exclusivamente ao titular do Cartão.

14.1.1. Caso o contemplado esteja inadimplente até a data da apuração, o mesmo perderá direito ao prêmio e um novo número será sorteado, conforme a regra de aproximação descrita no item 11.6 deste regulamento.

14.2. Os prêmios são pessoais e intransferíveis e serão entregues aos contemplados através de voucher de crédito ou certificado de barras de ouro, conforme previsto no item 9.1 do regulamento, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da extração, de acordo com o Artigo 5º do Decreto 70.951/72.

14.2.1. Após a apresentação das informações e/ou documentos exigidos pela empresa promotora, o contemplado receberá seu prêmio, ou conforme acerto entre as partes.

14.3. Os prêmios distribuídos deverão ser livres e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados.

14.4. Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição. A promotora não se responsabiliza por ações de terceiros, dos quais não possam exercer qualquer controle. Tais fatos/situações, caso venham a ocorrer, não implicam em qualquer tipo de obrigação por parte da Promotora em prorrogar o período de participação e/ou cumprir com qualquer obrigação diversa do exposto em regulamento.

14.5. A responsabilidade da empresa promotora com os participantes ganhadores encerra-se no momento da entrega do prêmio, que será comprovada mediante a assinatura do recibo de entrega do prêmio, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da promoção ou do prêmio. Sendo obrigatória a apresentação de cópia do RG e CPF para os contemplados com premiação com valor a partir de R\$ 10.000,00.

14.6. É proibida a conversão total ou parcial dos prêmios em dinheiro, de acordo com o Art. 15, §5º do Decreto 70.951/72.

14.7. Será resguardado o direito do contemplado de reclamar seu prêmio no prazo de até 180 (cento e oitenta dias), contados a partir da data da respectiva apuração. Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa promotora, ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias, conforme art. 64º da Portaria SEAE-ME nº 7.638, de 18 de outubro de 2022.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Conforme a Lei nº 9.065, de 20/06/95, retificada em 03/07/95 e alterada pela Lei nº 11.196/05, art. 70, a empresa recolherá 20% (vinte por cento) a título de imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, sobre o valor de mercado do prêmio, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do fato gerador, através de DARF, na rede bancária, com o código 0916.

15.2. O regulamento completo encontra-se no aplicativo FortBrasil e no site da promoção www.passanocredito.fortbrasil.com.br.

15.3. Em nenhum momento a empresa promotora ou as demais empresas envolvidas na promoção serão responsabilizadas por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, rede de acesso, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições por parte dos participantes, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha da empresa promotora em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site ligado à promoção, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

15.3.1. A empresa promotora reserva-se o direito de desclassificar qualquer participante que julgue estar manipulando a operação desta promoção ou violando os termos e condições dispostos neste regulamento.

15.3.2. Tais ocorrências, se identificadas, serão amparadas por meio de relatórios técnicos aptos a comprovarem os indícios e/ou fraudes identificadas, os quais somente serão submetidos às autoridades competentes, sendo mantidos sob sigilo pela empresa promotora.

15.4. Os participantes, ao participarem da promoção, celebram um contrato com a empresa promotora, e entendem que esta fará o tratamento de seus dados pessoais, para a finalidade de cumprir as obrigações assumidas nos termos deste regulamento, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD") e demais leis e regulamentos aplicáveis à privacidade e proteção de dados, bem como as regras e regulamentações do órgão de regulamentação de promoções no Brasil (Secretaria de Reformas Econômicas – SPA/MF).

15.4.1. Assim, os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela empresa promotora, tais como: empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SPA/MF, pela assessoria jurídica, pela entrega dos prêmios, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SPA/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.

15.4.2. Internamente, os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores autorizados pela empresa promotora, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.

15.4.3. O tratamento dos dados pessoais dos participantes pela empresa promotora terá por finalidade a realização da promoção, e para isso, está poderá compartilhar os dados com terceiros na medida do necessário exclusivamente para a realização promoção e limitado a esta finalidade.

15.5. Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.

15.6. Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a empresa promotora possibilitará aos participantes que revoguem a autorização para uso de seus dados, para fins de execução desta promoção, concedida nos termos do regulamento, bastando que solicitem pelo através do e-mail: promocoes@fortbrasil.com.br e SAC FortBrasil.

15.6.1. Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, a revogação da autorização, pelos participantes, acarretará na sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.

15.7. Ao término da promoção, os dados pessoais de todos os participantes serão mantidos no banco de dados da empresa promotora pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou até que haja o cancelamento, de forma expressa, das autorizações de manutenção dos dados previstas no Regulamento, considerando o fato que ocorrer primeiro, sem prejuízo do disposto no item abaixo.

15.8. A empresa promotora, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterá, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: (i) dos participantes contemplados: pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e (ii) dos demais participantes inclusive daqueles que cancelaram a autorização para participar desta promoção: até o recebimento, pela empresa promotora, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SPA/MF, no prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados poderão ser deletados.

15.9. A participação na presente promoção caracteriza, por si, a aceitação por parte dos consumidores participantes de todos os termos e condições estabelecidos neste regulamento.

15.10. O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa no site www.passanocredito.fortbrasil.com.br. Para os demais materiais de divulgação, a empresa promotora solicita dispensa da inclusão, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de autorização SPA/MF no referido site.

15.11. A empresa deverá encaminhar à SPA/MF à Lista de Participantes, contendo nomes e cupo da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

15.12. A participação na presente Promoção caracteriza, por si, a aceitação por parte dos consumidores participantes de todos os termos e condições estabelecidos neste regulamento.

15.13. As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 3 (três) representantes da Promotora. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SPA/MF. No silêncio injustificado da Promotora, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os consumidores participantes da promoção apresentar suas reclamações fundamentadas ao Procon local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

15.14. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 09/04/2024 às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador BPZ.PGH.UMM